



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.657

EMENTA: RATIFICA CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO INTERIOR, O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OS MUNICÍPIOS DE BARRA MANSÁ, BARRA DO PIRAI, CAMPOS E VOLTA REDONDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OUTROS ORGANISMOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

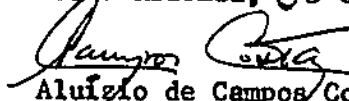
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, nos termos do inciso V, do artigo 58 da Lei Complementar nº 01/75 (Lei Orgânica dos Municípios), ratificado o Convênio celebrado em 28 de novembro de 1980, entre o Ministério do Interior, o Governo do Estado do Rio de Janeiro e os Municípios de Barra Mansa, Barra do Piraí, Campos e Volta Redonda, com a intervenção do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Especial da Região Sudeste e da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral da Governadoria do Estado do Rio de Janeiro, na forma do instrumento em anexo.

Artigo 2º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de CR\$.. 12.470.000,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com os investimentos a se realizarem com os recursos previstos no Convênio de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 1980.


Aluizio de Campos Costa
Prefeito

Mensagem nº 039/80

Autor: Prefeito Municipal

RAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
Lm 1657	FL 40	RCP

